



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**Resolução nº 17/2011**

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando **PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006** que divulga o Pacto pela Saúde 2006 e suas prioridades e iniciativas – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

Considerando o PDVISA que aponta as diretrizes para todo o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS nº 3.085 de 01 de dezembro de 2006, onde é regulamentado o Sistema de Planejamento do SUS;

Considerando ainda, que o Plano de Ação em Visa é uma ferramenta de planejamento, em que estão descritas todas as ações que a vigilância sanitária pretende realizar durante um exercício (um ano), assim como as atividades a serem desencadeadas, as metas e resultados esperados e seus meios de verificação, os recursos financeiros implicados e os responsáveis e parcerias necessárias para a execução dessas ações.


Considerando ainda, consenso na sexta reunião ordinária da CIB/RR, ocorrida em 27 de julho de 2011.


**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de Vigilância Sanitária – 2011 do Município de Rorainópolis, conforme descrito no anexo I a esta resolução;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 28 de julho de 2011.

  
**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**  
Secretário de Estado da Saúde de Roraima  
Coordenador da CIB Roraima

  
**ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO**  
Presidente do COSEMS/RR  
Secretário de Saúde do Município de  
Boa Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 1603 de 03/08/2011



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**ANEXO I**  
**RESOLUÇÃO CIB/RR nº 17/2011**

PLANO DE AÇÃO ANUAL – VISA - RORAINÓPOLIS 2011

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Rua Ulisses Guimarães s/nº - centro - CEP 69373 - 000 Rorainópolis- RR  
Fax Fone (95) 3238 - 1926  
IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Ulisses Guimarães s/n - Centro Rorainópolis - RR.  
CEP: 69373-000  
Telefone/Fax: (095) 3238-1926

**APROVAÇÃO:** Resolução nº 005, datada de 15 de julho de 2010 do Conselho Municipal de Saúde.

**I - AÇÕES PARA ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO**

ÁREA DE ESTRUTURAÇÃO	Eixos e Diretrizes PDVISA	Ação	Atividades	Metas/ resultados esperados	Meios de Verificação	Responsáveis	Parcerias	Execução
<b>ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS</b>		Definição do espaço físico adequado para VISA, disponibilizar canais de comunicação para a VISA e de equipamento específico para fiscalização	1. Sensibilizar a Secr. de Saúde para definição de local adequado para VISA; 2. Integrar a VISA ao sistema de informação da secretária de saúde; 3. Implantar o acesso a internet; 4. Confeccionar e implantar os termos legais padronizados; 5. providenciar aquisição de uma linha telefônica.	Sala com espaço físico adequado	VISA Instalado no Local definido	Coordenação Municipal de VISA e Secretária Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura Municipal	Janeiro de 2011 a dezembro 2011





**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

<b>ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL</b>		Dotar a VISA de equipamento permanente Anexo II	1. máquina fotográfica digital. 2. aparelho de ar-condicionado. 3. cadeiras. 4. cadeira giratória. 5. telefone e aparelho de fax	Equipamentos e Aparelhos entregue à Disposição da VISA	Notas fiscais de entrega dos equipamentos	Coordenação Municipal De VISA, Secretaria Municipal de Saúde	Prefeitura Municipal Secr. Mun. De saúde	Janeiro de 2011 a dezembro de 2011
<b>CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VISA</b>		Cadastrar todos os serviços de alimentação, de interesse à saúde, e serviços de saúde	Cadastrar estabelecimentos em serviço de alimentação; restaurante, serviço de interesse à saúde, hotéis, pousada, escolas estaduais e municipais e creches. Serviços de saúde: hospitais postos, saúde do trabalhador e marcenarias.	Cadastrar dos estabelecimentos sujeitos a VISA	Fichas de cadastro	Coordenação Municipal de VISA, Secretária Municipal de Saúde	Prefeitura Municipal Secr. Mun. De saúde	Janeiro de 2011 a dezembro de 2011
<b>CADASTRAMENTOS</b>		Manter cadastro de Estabelecimentos atualizados	1. Atualizar todos os cadastros dos estabelecimentos sujeitos a VISA	Atualizar 100% dos cadastros dos estabelecimentos	Relatórios de Cadastros Enviados mensalmente	Coordenação Municipal VISA	Secretaria Municipal De saúde	Janeiro de 2011 a dezembro de 2011
<b>GESTÃO DE PESSOAS</b>		Elaborar o plano de capacitação	1. Priorizar capacitações para ações assumidas pelo serviço de VISA.	Equipe da VISA capacitada	Relatório de Capacitações Realizadas/ certificados	Coordenação VISA Secretaria Municipal de Saúde	VISA Estadual e ANVISA	Janeiro de 2011 a dezembro de 2011



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

<b>AÇÕES EDUCATIVAS</b>	Realizar palestras Atender denúncia e reclamações	Trabalhar com folder Divulgação através da mídia	Minimizar problemas saúde pública	Coordenação de VISA	Secretaria Municipal de Saúde	Prefeitura Municipal	Janeiro de 2011 a dezembro de 2011
-------------------------	--	---	-----------------------------------	---------------------	-------------------------------	----------------------	------------------------------------

**II. AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O GERENCIAMENTO DO RISCO SANITÁRIO**

ÁREA DE ESTRUTURAÇÃO	Eixos e Diretrizes	Ação	Atividades	Metas/resultados esperados	Meios de verificação	Responsáveis	Parcerias	Execução
VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE		Elevar a qualidade dos estabelecimentos de serviços de saúde, com instrumentos que promovam a melhoria da assistência prestada, estabelecendo mecanismos de controle e avaliando riscos adversos	Realizar inspeções nos estabelecimentos cadastrados na VISA municipal estabelecendo mecanismos de controle e avaliando riscos relacionados a serviços de interesse à saúde.	100% dos estabelecimentos cadastrados	Termo de inspeção e relatórios	VISA Municipal	VISA Estadual Secretaria Mun. Meio Ambiente.	Janeiro de 2011 a Dezembro de 2011







COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

<b>VIGILÂNCIA DE ECOLOGIA HUMANA E SAÚDE AMBIENTAL</b>	serviços de interesse à saúde prestados por : salões de beleza, Barbearias e serviço de tatuagem.	Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde, de educação, esporte e lazer, turismo e das indústrias alimentícias e saneantes,	Inspeccionar regulamente os estabelecimentos que estejam dentro do campo de fiscalização da VISA quanto as condições estruturais e higiênicas-sanitárias	Coord. municipal VISA e Secr. De Meio Ambiente	VISA Municipal	VISA estadual Secretaria mun. De agricultura, e secr. meio ambiente	Janeiro de 2011 a Dezembro de 2011
--	--	--	--	--	----------------	---	------------------------------------





**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

		turismo e das indústrias alimentícias e saneantes	1. Realizar inspeções sanitárias em serviços de Hotéis, Pousadas, Motéis e Clubes, Estabelecimentos (públicos e privados) e aterro sanitário	Inspeccionar estabelecimentos em serviço de Hotéis e estabelecimentos (públicos e privados) referentes as condições sanitárias-higiênicas.	100% dos estabelecimentos existentes inspeccionados	Coord. Municipal VISA	VISA Municipal	Depart. de Estadual VISA	Janeiro de 2011 a Dezembro de 2011
<b>VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE DO TRABALHADOR</b>		Programar ações de vigilância em saúde do trabalhador, realizando inspeções nos ambientes de trabalho para detectar fatores determinantes e	Realizar no âmbito do município a vigilância higiênico-sanitária quanto à segurança e saúde nos ambientes de trabalho (madeiras serralherias e marmorarias). Cobrar a efetivação	Orientar e investigar ambientes de trabalho quanto o uso dos EPIs (equipamento de proteção individual) EPC, (equipamento de proteção coletiva)	Coord. municipal e Estadual de VISA	Secretaria municipal de saúde e VISA municipal	Secretaria municipal de saúde e VISA municipal	Janeiro de 2011 a Dezembro de 2011	



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

		condicionantes dos agravos à saúde.	de 100% das recomendações emanadas aos estabelecimentos inspecionados.					
<b>VIGILÂNCIA DE PRODUTOS / MEDICAMENTOS</b>		Prevenir, eliminar ou minimizar o risco sanitário a que esta exposta a população, em decorrência do consumo de bens e serviços, relativo aos estabelecimentos relacionados a comércio e distribuição de medicamentos e produtos para a saúde.	Inspeccionar estabelecimentos relacionados a comércio e distribuição de medicamentos e produtos para saúde.	Monitorar a distribuição desses medicamentos.	Dep. Estadual VISA	Secretaria municipal de saúde e VISA municipal	Secretaria municipal de saúde e VISA municipal	Janeiro de 2011 a Dezembro de 2011
<b>VIGILÂNCIA DE PRODUTOS/ ALIMENTOS</b>		Inspeccionar estabelecimentos que manipulam e	Realizar inspeções em serviços de alimentação:	100% dos estabelecimentos existentes	Coord. Municipal de VISA	Secretaria Municipal de Saúde	Depart. de Estadual VISA	Janeiro de 2011 a dezembro





**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

			comercializam alimentos	Restaurantes, Lanchonetes, Mecearias, Açougues, Supermercados, Panificadoras e Distribuidoras	inspeccionados					Janeiro de 2011 a dezembro de 2011
<b>AÇÕES INTEGRAIS DE SAÚDE</b>			Ações de notificação e investigação conjunta com a Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Realizar inspeções, investigações conjunta com as Vigilâncias em saúde e Ambiental.	Realizar atividades em parcerias	Coord. Municipal VISA	Secretária municipal de saúde	Vigilância epidemiológica, saúde do trabalho.		Janeiro de 2011 a dezembro de 2011
<b>AÇÕES INTERSETORIAIS</b>			Estabelecer parcerias com órgãos de atividades afins	Propor parcerias com os órgãos afins para execução de atividades de intervenção no risco	realizar atividades em conjunto com outros órgãos	Coord. Municipal de VISA, secretária de saúde.	Secretária municipal de saúde	Secretária de agricultura, meio ambiente		Janeiro de 2011 a dezembro de 2011
<b>PAVS Programa Anual de Vigilância Sanitária</b>			Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos e serviços de	Realizar atividades educativas sobre a temática nutricional com relação ao consumo de sódio,	Conscientizar a população realizando 02 palestra ao ano	Palestras realizadas e lista de frequência	Secretária municipal de saúde	Depart. de Estadual VISA		Janeiro de 2011 a dezembro de 2011



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

<b>VISA AÇÕES DA TEMÁTICA DENGUE</b>		alimentação em 20%	açúcar e gorduras para o setor produtivo e população .	Eliminar o vetor da dengue	coord. Da dengue Municipal	Secretária municipal de saúde	Depart. Estadual de VISA Coord. Da dengue Municipal	Janeiro de 2011 a dezembro de 2011
--	--	-----------------------	--	-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	--	---





MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


PROJETO DE MUDANÇA DE MODALIDADE I PARA  
MODALIDADE II DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NO  
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE /RR

# MUDANÇA DE MODALIDADE I PARA MODALIDADE II DA EQUIPE IMPERATRIZ

Autores:



Joseilson Câmara Silva  
Secretário Municipal de Saúde



Sandra Ariana Soares Reis  
Coordenadora da Atenção Básica

Alto Alegre-RR, Abril de 2011.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## I. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Alto Alegre foi criado pela Lei Federal nº 7.0009 de 12 de Julho de 1982. A sede do município encontra-se a 89 km de Boa Vista capital do Estado, com uma área total de 26.109,7 km<sup>2</sup> e população, atual, de aproximadamente 22.856 habitantes, possui uma Densidade Demográfica de 0,87 hab/km<sup>2</sup>, um clima quente e úmido, a temperatura varia entre 20° e máxima de 35°C.

É dotado de grande beleza, com vegetação rasteira e arbustos, formados de savanas, de relevo plano ou suavemente ondulado e florestas tropicais construídas de madeiras de lei como Cedro, Angelim, Mirarema, Ipê, Marfim, Maçaranduba, Cupiúba, Tatajuba, Jatobá, Pau Rainha. Suas terras abrangem desde várzeas da margem direita do Rio Uraricuera, e a esquerda do Rio Mucajaí.

Limita-se:

Ao Norte: com o Município de Amajari;

Ao Sul: com o Município de Iracema e Mucajaí;

A Leste: com o Município de Boa Vista;

A Oeste: com a República da Venezuela.

Sua extensão territorial é comparada a áreas de alguns países e seus acessos se dão através de rodovias estaduais e vicinais. Possui uma grande população rural dividida em 14 comunidades e também em vilas agrícolas, sua economia baseia-se principalmente na agricultura, pecuária e piscicultura.

Na rede de Saúde Pública Estadual, Alto Alegre conta uma unidade Mista equipada com 04 (quatro) leitos, na sua rede Municipal 01 hospital equipado com 22 leitos, 11 postos de saúde na zona rural, 01 Centro de Saúde na sede do Município. A Secretaria de Saúde esta preiteando mais um Posto de Saúde para absorver a demanda do Bairro Imperatriz, onde será Implantado NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família.





MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## II. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde tem como princípios: a **EQUIDADE**, **UNIVERSALIDADE** e a **INTEGRALIDADE**; e, tem como fatores determinantes: *a alimentação, moradia, saneamento básico, o meio ambiente, trabalho, renda, educação, transporte, lazer e o acesso de serviços essenciais ao nível de saúde.*

Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o município **garantir política de reformulação na execução de ações que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos**, adequando os serviços de saúde para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

O modelo do município de Alto Alegre adotado pelo SUS é a *Atenção Básica* onde o primeiro contato com o usuário é o atendimento; o modelo segue, progressivamente, garantindo o acesso aos outros atendimentos básicos de saúde que são: clínica médica, pediatria, obstetrícia, ginecologia, inclusive emergência. Cabem, também, às Unidades de Saúde, procederem os encaminhamentos dos usuários para os atendimentos de Média e Alta Complexidade.

A Atenção Básica de Alto Alegre está organizada de forma a atender toda a população do município, buscando assistir às localidades de difícil acesso (área rural e ribeirinha), garantindo a resolução das necessidades e problemas de saúde da população do município, consolidando desta forma o SUS que determina o percentual de 80% de assistência à população pelo sistema.

O município é habilitado em **Gestão Plena do Sistema Municipal** desenvolvendo as seguintes ações:

- ✓ Saúde da Criança;
- ✓ Saúde do Adolescente;
- ✓ Saúde do Idoso;
- ✓ Saúde da Mulher;
- ✓ Imunização
- ✓ Atendimento Odontológico;
- ✓ Hanseníase;
- ✓ Tuberculose;



**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- ✓ Hiperdia
- ✓ Atendimento Médico;
- ✓ Saúde Mental

### III. JUSTIFICATIVA

A ESB Constitui uma estratégia de grande alcance, tendo em vista o seu princípio de aumentar a cobertura assistencial, pois é o primeiro nível de contato do paciente, da família, e da comunidade com o sistema de saúde, garantindo, assim, a igualdade de acesso à saúde para a população, bem como, o caráter humanitário e de adoção de medidas para prevenção das doenças e promoção da saúde e qualidade de vida, fazendo valer o nome do Programa Nacional BRASIL SORIDENTE.

### IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO BAIRRO IMPERATRIZ

O Bairro Imperatriz (sede), e um Bairro recém criado e a sua ESF possui na sua estrutura a ESB Modalidade I e a Secretaria esta próxima de inaugurar uma unidade para atender a comunidade deste Bairro que muito necessita deste atendimento, a mudança de Modalidade I para Modalidade II e para oferecer uma assistência completa para os usuárias que residem no Bairro Imperatriz, e também estão ligados as Chácara que o cercam alem disso esse Bairro e considerado o mais carente do Município, contar com uma população aproximada de 2.145 com uma média de 468 famílias, vê-se necessário à implantação desta Equipe de Saúde Bucal, para que haja uma melhora tanto da cobertura populacional assistida, bem como um melhor acesso aos serviços e ações de Saúde Bucal, efetivando o levantamento Epidemiológico, e efetivando o SUS quanto aos seus princípios.

Nome ou nº da SF/SB.	Área geográfica de atuação (nome do Município / Bairro /	População estimada
ESFSB_M1_ESF/SAUDE BUCAL - MII 0002 - Imperatriz	BAIRRO IMPERATRIZ	2.145
<b>Total</b>		<b>2.145</b>





MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### V. INFRA-ESTRUTURA

O município dispõe de uma estrutura física para que seja estruturado a ESB Modalidade II do Bairro Imperatriz, com espaços físicos para sala de atendimentos odontológico.

Nome ou nº da ESB	Material Permanente			
	Existente		A adquirir	
	Descrição	Quant.	Descrição	Quant.
ESFSB_M1_ESF/ SAUDE BUCAL - MII 0002 - Imperatriz	ARQUIVO EM AÇO C/ 03 GAV.	01	REVELADOR P/ RAIOS X	01
	CADEIRA ODONTOLOGICA	01	EQUIPO C/ MOCHO	01
	EQUIPO C/ MOCHO	01	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	01
	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	01	RAIOS-X ODONTOLÓGICO	01
	AUTOCLAVE 20 LTS	01	CADEIRA ODONTOLOGICA	01
	CENTRAL DE AR 12.000	01	KIT DE CANETAS, ALTA, BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO.	01

### VI. FORMA DE CONTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A forma de contratação dar-se-a diante das necessidades de funcionamento da Equipe, com jornada de trabalho de 40 horas semanais para todos os seus integrantes e composta por, no mínimo Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) e Técnico em Saúde Bucal (TSB), atendendo a Portaria nº 648/GM de 2006, utilizando recursos repassando Fundo a Fundo, para manutenção de custeio e capital.

Profissional	Forma de recrutamento	Forma de seleção	Forma de contratação	Regime de trabalho
Cirurgião Dentista	Externo	Curriculum	Temporário	40
Auxiliar de Consultório Dentário (ASB)	Externo/interno	Curriculum	Temporário	40
Técnico em Saúde Bucal	Externo/interno	Curriculum	Temporário	40



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## VII. METAS DAS AÇÕES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS

A mudança de Modalidade da ESB do Bairro Imperatriz e para ampliar a cobertura do município bem como facilitar o acesso dessa população aos serviços de saúde visando à prevenção de doenças, promover saúde e melhorar qualidade de vida dessa população.

A composição da Equipe de Saúde Bucal Modalidade II recomendada pelo Ministério da Saúde é de, no mínimo, **(01) Odontólogo, (01) Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e um Técnico em Saúde Bucal (TSB)**, que deverão atuar prioritariamente áreas estratégicas de Saúde Bucal, com ações e quantitativos propostos na tabela a seguir:

Nome ou nº da ESB	Área estratégica de atuação	Ações propostas para a ESB II	Quantitativo de ações programadas por ano por ESB II
ESFSB_M1_ESF/SAUDE BUCAL - MII 0002 - Imperatriz	Ações de Saúde Bucal	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Atendimentos na Unidade de Saúde;</li><li>➤ Atendimento na Escola da área coberta pela Equipe;</li><li>➤ Palestras educativas;</li><li>➤ Imunização;</li><li>➤ Levantamento do Índice Epidemiológico.</li></ul>	Diariamente na Unidade de Saúde, e mensalmente em outros locais conforme Programações estabelecidas.

## VIII. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Realizar avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados nas ações, como parte do processo de planejamento e programação buscando estimular a participação popular e o controle social visando também à operacionalização da Atenção Básica.

Para o processo de pactuação da atenção básica será realizado e firmado o Pacto de Indicadores da Atenção Básica, tomando como objeto as metas anuais a serem alcançadas em relação a indicadores de saúde acordados. O processo de pactuação da Atenção Básica seguirá regulamentação específica do Pacto de Gestão, a serem acordados nas CIBs indicadores estaduais de Atenção Básica a serem acompanhados em seu respectivo território.





MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento de Avaliação	Forma de acompanhamento proposta
SIAB	Mensal com a alimentação do Sistema de Informação
Pacto de Atenção Básica	Indicadores
Pacto de Gestão	Indicadores, visando estimular os processos e instrumentos de planejamento, programação e avaliação, referente ao Pacto.
Outros (especificar)	--

### IX. FINANCIAMENTO DAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO

O financiamento do Programa Saúde da Família está claramente definido na Norma Operacional Básica em vigor, a NOB-01/SUS/96. Decorrente ao financiamento, os valores informados são referentes a despesas de custeio e capital gastos mensalmente, exceto para a estruturação da ESB - II.

Despesas	Despesas com pessoal/mês R\$	Despesas com material/manutenção/mês R\$.	Estruturação R\$	TOTAL R\$
Atual	18.000,00	7.200,00	--	25.200,00
Proposta SF/SB-II com	18.900,00	9.438,00	23.260,00	51.598,00

### X. DEFINIÇÃO DAS REFERÊNCIAS NA MÉDIA COMPLEXIDADE

O município se compromete através da Equipe referenciar e contra-referenciar as ações não disposta na ESB - II Bairro Imperatriz, buscando a melhoria dos atendimentos diante das ações oferecidas pelo Sistema Único de Saúde aos municípios.

Ações de Referência	Nome e local da Unidade de Referência	Forma de Encaminhamento
Atendimentos especializados	Hospital Epitácio de Andrade Lucena	Formulário Ref. e Contra-Referência
Atendimentos de urgência	Hospital Epitácio de Andrade Lucena	Formulário Ref. e Contra-Referência
Exames de laboratório	Hospital Epitácio de	Formulário Ref. e



**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	Andrade Lucena Alegre	Contra-Referência
Radiodiagnóstico	Hospital Epitácio de Andrade Lucena	Formulário Ref. e Contra-Referência
Ultra-sonografia	Hospital Epitácio de Andrade Lucena	Formulário Ref. e Contra-Referência
Reabilitação	Centro de Fisioterapia / Alto Alegre	Formulário Ref. e Contra-Referência
Internação nas Clínicas Básicas	Unidade Mista de Alto Alegre	Formulário Ref. e Contra-Referência





**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONCLUSÃO**

Cada equipe de Saúde Bucal atua na Unidade de Saúde e nos domicílios, buscando a identificação dos problemas de saúde na área de sua cobertura, realizando acompanhamento, identificação e levantamento epidemiológico, além de promover a saúde através de palestras educativas do respectivo programa e de encaminhar os pacientes.

Dessa forma, a comunidade do Bairro Imperatriz só tem a ganhar com a Implantação desta Equipe Saúde Bucal Modalidade II, tendo em vista a ampliação de serviços ofertados bem como a melhora da qualidade de vida das pessoas ali assistidas, assegurando, assim, de forma integral e universal todos os princípios do SUS.

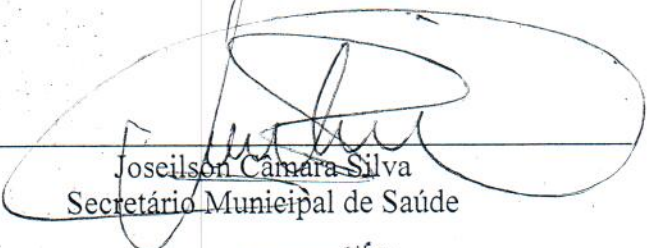


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Município: **ALTO ALEGRE**

**Declaração de Incentivo ao PAB**

Declaro estar de acordo com o cálculo dos incentivos abaixo.

  
Joseilson Câmara Silva  
Secretário Municipal de Saúde

Joseilson Câmara Silva  
Sec. Municipal de Saúde-PMMA  
Decreto N° 97/2010

Leocadio Vasconcelos  
Coord. da CIB/SES

Pres. COSEMS

**Incentivos: PAB - Parte Variável**

Item	Base de Cálculo Mensal	Recurso Anual
Programa de Agentes Comunitários de Saúde	-	-
Número de ACS	52	-
Incentivo	RS 37.128,00	RS 482.664,00
Estratégia Saúde da Família	-	-
Número de equipes SF modalidade I	-	-
Incentivo	-	-
Número de equipes SF modalidade II	06	-
Incentivo	RS 57.600,00	RS 691.200,00
Número de equipes SB modalidade I	05	-
Incentivo	RS 15.000,00	RS 180.000,00
Número de equipes SB modalidade II	01	-
Incentivo	3.900,00	RS 46.800,00
Número de equipes NASF 1	01	-
Incentivo	RS 20.000,00	RS 240.000,00
Número de equipes NASF 2	-	-
Incentivo	-	-

Boa Vista RR, 18 de maio de 2011.





## 2. CREDENCIAMENTO / HABILITAÇÃO:

Entende-se por **credenciamento** o ato do respectivo gestor, Pleno do Sistema Municipal ou Estadual do SUS, de contratar/conveniar um estabelecimento de saúde inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para atendimento ao SUS, após ter sido identificada a necessidade de serviços, em consonância com a programação, visando otimizar a atenção à saúde de sua população ( Portaria SAS nº.414 de 11 de agosto de 2005). Entende-se por **habilitação** de serviços de saúde o ato do Gestor Federal que ratifica o credenciamento do Gestor Pleno do Sistema Municipal ou Estadual do SUS, devidamente encaminhado ao Ministério da Saúde pelo respectivo Gestor Estadual.

Para o credenciamento dos serviços de Alta Complexidade, além do parecer conclusivo do gestor Municipal de Saúde (quando o serviço for oferecido pelo município), deverá constar o parecer do Gestor Estadual, que será responsável pela integração da Unidade à rede de saúde e a definição de fluxos de referência e contra-referência dos pacientes.

### 2.1. O processo de credenciamento:

O prestador interessado deverá providenciar a documentação constante no item 3 e as relacionadas nos anexos deste manual, de acordo com o tipo de serviço a ser ofertado e encaminhar para a Secretaria Estadual de Saúde.

Após avaliação e aprovação pelo Gestor Estadual, é necessário a formalização do processo e encaminhamento à CIB quando necessário;

Quando se tratar de serviços de média complexidade, que não possuam Portaria específica para credenciamento em municípios habilitados na Gestão Plena do Sistema Municipal, o processo será iniciado e finalizado no próprio município.

Nos municípios habilitados na Gestão Plena da Atenção Básica o processo será encaminhado a Secretaria Estadual de Saúde, Coordenadoria Geral da Atenção Básica. No caso dos serviços de alta complexidade ou com Portarias específicas para credenciamento/habilitação, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Estadual de Saúde.

#### 2.1.1. Serviços de Atenção Básica de Saúde:

O credenciamento dos serviços de atenção básica é de competência dos municípios. É necessário observar as orientações, normatizações das áreas técnicas correlacionadas desta Secretaria e do Ministério da Saúde.





### **2.1.2. Serviços de Média Complexidade:**

- Despacho do Gestor Municipal ou do Diretor da Unidade Estadual, encaminhando o processo, devidamente numerado e rubricado por um servidor, para a Secretaria de Estado da Saúde, mediante registro em protocolo do Gabinete do Secretário que encaminhará para providências à Coordenadoria Geral de Atenção Especializada (ou Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência) e à Coordenadoria Geral de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS;
- Avaliação pelas Coordenadorias supracitadas;
- Relatório completo da Vigilância Sanitária;
- Avaliação pela Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite (se necessário);
- Apreciação pela Comissão Intergestores Bipartite;
- Publicação pela SESAU do extrato do ato de aprovação;
- Devolução do processo ao município para ser arquivado.

### **2.1.3. Serviços de Alta Complexidade:**

- Despacho do Gestor Municipal ou do Diretor da Unidade Estadual, encaminhando o processo, devidamente numerado e rubricado por um servidor, para a Secretaria de Estado da Saúde, mediante registro em protocolo do Gabinete do Secretário que encaminhará para providências à Coordenadoria Geral de Atenção Especializada (ou Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência) e à Coordenadoria Geral de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS;
- Avaliação pelas Coordenadorias supracitadas;
- Relatório completo da Vigilância Sanitária;
- Avaliação pela Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite;
- Apreciação pela Comissão Intergestores Bipartite;
- Publicação pela SESAU do extrato do ato de aprovação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
- Encaminhamento de cópia da manifestação da CIB para o Ministério da Saúde;
- Devolução do processo ao Município/Estado para ser arquivado.

Obs.: Conforme a portaria de cada serviço, a equipe do Ministério poderá visitar o estabelecimento para verificação do cumprimento das exigências normatizadas, após a aprovação em CIB.

### **2.1.3. Descredenciamento ou Desabilitação de Serviços de Saúde:**

O credenciamento poderá ser objeto de revisão periódica, inclusive com novas solicitações de documentos. O Estabelecimento de Saúde deverá ser avaliado quanto ao cumprimento das normas técnicas do Sistema Único de Saúde – SUS. Caso haja alguma irregularidade, o Gestor Municipal ou Gestor Estadual deverá solicitar o descredenciamento, com o acordo do Conselho de Saúde e Comissão Intergestores Bipartite - CIB. Nos serviços de Alta Complexidade, a unidade, depois de avaliada pelo gestor Municipal e Estadual, terá sua





GOVERNO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Coordenação de Regulação, Avaliação e Controle  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

documentação encaminhada ao Ministério da Saúde para proceder sua desabilitação.

### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE JUNTO À SESAU ( documentação inicial obrigatória)

- Xerox do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Xerox do Alvará de localização e funcionamento atualizado;
- Certificado de inscrição e responsabilidade técnica nos conselhos regionais de fiscalização competente;
- Vistoria da Secretaria Municipal/Estadual de Saúde;
- Ata da reunião do Conselho Municipal/Estadual de Saúde que apreciou a inclusão do serviço junto ao SUS;
- Boletim de Ocupação emitido pelo serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou equivalente nos casos de credenciamento de média complexidade;
- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- Responsável técnico pelo serviço: título de especialista ou residência na área do credenciamento pretendido e certificado de responsabilidade técnica no órgão competente;
- Relação dos profissionais com o respectivo horário de trabalho;
- xerox do diploma de todos os profissionais envolvidos nas ações a serem executadas;
- xerox da carteira do conselho regional respectivo;
- comprovantes de especialização para profissionais médicos: título de especialista emitido pela sociedade médica reconhecida ou residência médica na área de atuação.

Obs.: Cada serviço tem portaria específica

### 4. FLUXOGRAMA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO À SESAU

#### Atenção Básica

